



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4 627, DE 15/09/1995

Processo n.º 18.402

PROJETO DE LEI N.º 6.544

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina vias públicas do Jardim Celeste.

Arquive-se

W. Maranhão

Director Legislativo

19/09/95



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA

Comissões

Ao Consultor Jurídico.

PL 6.544

CJR (legi-
lidade e
mérito)

Alleanfedi
Diretora Legislativa
09/05/95

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto apazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 19/08/95	Designo Relator o Vereador: <i>Avoca</i> <i>F. Lopes</i> Presidente 19/08/95	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>F. Lopes</i> Relator 19/08/95
---	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

Ofício GPL 536/95 (FLS. 26).

À CONSULTORIA JURÍDICA.

Alleanfedi
DIRETORA LEGISLATIVA
28/06/95



PUBLICADO

em 12/05/95

18402

1995

0172

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES: <u>CJR (legalidade e mérito)</u> <i>[Assinatura]</i> Presidente 09 / 05 / 95
--

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ PROJETO Nº 6.544 <u>PROJETO DE LEI Nº 6.544</u> <i>[Assinatura]</i> Presidente 29/08/95

PROJETO DE LEI Nº 6.544

Denomina vias públicas do Jardim Celeste.

Art. 1º As vias públicas do Jardim Celeste, indicadas na planta integrante desta lei, são assim denominadas:

- I - "ARTUR DA COSTA" a Avenida 2;
- II - "CELESTE COSTA" a Rua 3
- III - "Engenheiro Agrônomo EUCLYDES PALMA GUIÃO" a Rua 4;
- IV - "REGINA CELESTE DA COSTA" a Rua 7;
- V - "JOÃO DA COSTA" a Rua 8;
- VI - "ITAMAR MAZALLO" a Rua 9;
- VII - "PAULO COSTA" a Rua 10;
- VIII - "RODRIGO BELLI DE AQUINO" a Rua 11;
- IX - "ELIZA DE MORAES" a Rua 12;
- X - "TEREZA MAESTRO CURCIO" a Rua 13; e
- XI - "AUGUSTO KUHN SCAVONE" a Rua 14.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.05.1995

[Assinatura]
ORACI GOTARDO

*

NS



(PL nº 6.544 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Pretende este projeto render justa homenagem a diversos cidadãos que trabalharam pela construção e desenvolvimento de nossa cidade, emprestando seus nomes às artérias do Jardim Celeste.

Os dados biográficos anexos oferecem a necessária e pronta justificativa das razões da iniciativa.

Quanto ao local indicado, é preciso dizer que a sugestão partiu dos próprios moradores e proprietários do loteamento (já bastante antigo em Jundiaí). Ocorre que o núcleo só conta com uma rua oficialmente denominada: a Avenida 1, "Avenida Luiz Pereira dos Santos", conforme a Lei nº 4.228, de 10 de outubro de 1993. Muito embora as plantas de setorização fiscal da Prefeitura tragam nomes às artérias daquele bairro, esses não são oficiais, constando até mesmo nome de pessoa ainda não falecida (segundo informação de proprietários).

Assim, atendendo a solicitação dos interessados, e buscando oficializar alguns daqueles nomes e oferecer outros, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação do texto.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*

ns

Artur da Costa

Nascido em Portugal em 07 de abril de 1902.

Desde a infancia manifestou acentuado interesse pelo Brasil.

Aos 17 anos veio para o Brasil como imigrante. Logo conheceu a cidade de Jundiá, cuja semelhança com a lavoura vinícola muito o envolveu, tendo em seguida, adquirido terras onde se instalou e formou família.

Casou-se com Celeste Costa e tiveram três filhos: João, Paulo e / Walter da Costa.

- Pertenceu à Diretoria da Companhia e Cervejaria Brahma.

Fundador Presidente do Hospital Beneficente Centro do D'Ouro e Luís de Camões, em São Paulo.

- Colaborador para Fundação da Beneficência Portuguesa de São Paulo.

- Agraciado pelo Instituto Histórico e Geográfico com a medalha Dona Leopoldina, por contribuição ao entrelaçamento da amizade Luso - Brasileira, em 24/01/59.

- Diploma Honorário dos Cavaleiros da Concórdia oferecido pelo governo Federal (Comendador); por serviços prestados à comunidade.

- O mesmo título recebido em Portugal pelo governo português, em 1959. (Comendador).

- Orador de linguagem fácil, agradável e eloquente, qualidades que sempre usava em prol da sociedade Jundiáense.

- Idealizador do Bairro Jardim Celeste em Corrupira, Jundiá.

- Faleceu aos 67 anos em 05 de maio de 1969.

Celeste Costa

Nascida em Portugal em 15 de abril de 1908.

Trazida por sua mãe D. Elisa de Moraes aos 7 meses de idade.

Aos 15 anos casou-se com Artur de Costa, formando família com três filhos: João, Paulo e Walter de Costa (falecidos), e três netos: Artur, Regina Celeste e Paulo.

- Colaboradora assídua em prol da coletividade.
- Idealizadora do Bairro Jardim Celeste (que tem seu nome), juntamente com seu marido Artur de Costa.
- Faleceu aos 76 anos em 01 de fevereiro de 1986.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA
INSTITUTO AGRONÔMICO

Fl. 09
8462
Ala

EEJd. 043/95

Jundiaí, 16 de fevereiro de 1995

Ex.^{mo} Sr.
Dr. André Benassi
M.D. Prefeito Municipal de Jundiaí
Nesta

Como é do conhecimento de V.Ex.^a, o Instituto Agronômico de Campinas mantém em nossa cidade um de seus polos regionais de pesquisa, que é a Estação Experimental de Jundiaí, localizada no Bairro Corrupira.

Criada pela Lei nº 2.805, de 28 de dezembro de 1936, pelo então Interventor Federal Armando de Salles Oliveira, a Estação Experimental de Jundiaí é fruto de cogitações feitas quando da realização da 1ª Festa da Uva, em 1934, ocasião em que foi ressaltada a necessidade de se instalar na cidade, em razão da grande expansão da sua vitivinicultura, uma unidade experimental que tivesse como finalidade precípua a realização de pesquisas relativas à viticultura e à enologia.

Hoje, sua área de atuação é bem mais abrangente, desenvolvendo pesquisas na área da fruticultura de clima temperado e subtropical, com trabalhos envolvendo quase duas dezenas de espécies frutíferas, com enfoque prioritário, no entanto, para aquelas de maior importância para a região, como a

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE JUNDIAÍ
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Nº 1.500 - BAIRRO CORRUPIRA
FONES (011) 732-7284 E 732-3455
CAIXA POSTAL Nº 11 - 13200-970 JUNDIAÍ (SP)



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA
INSTITUTO AGRÔNOMICO

Fla. 40
Fm. 8402
W

videira, pessegueiro, nectaríneira, ameixeira, morangueiro e caquizeiro.

Dos trabalhos de experimentação e pesquisa conduzidos, já resultaram inúmeras tecnologias, representadas por novas variedades e novas práticas culturais, que, sem dúvida, vêm se constituindo em um dos fatores responsáveis pela grande expansão que, nos últimos anos, a fruticultura de clima temperado e subtropical vem experimentando, não só na região de Jundiaí, mas, de um modo geral, em todo o Estado de São Paulo.

Entre as muitas variedades lançadas pelo Instituto Agrônomo, e que resultaram de pesquisas desenvolvidas na Estação Experimental de Jundiaí, podem ser citadas a 'Guarani', que é a principal variedade de morango cultivada no Estado de São Paulo para fins de industrialização e as variedades de pêssego 'Aurora-1', 'Aurora-2', 'Dourado-1', 'Dourado-2', 'Douradão', 'Tropical', 'Jóia-1', 'Jóia-2', de nectarina 'Josefina' e 'Centenária', de ameixa 'Gema de Ouro', 'Januária' e 'Centenária', que, em poucos anos, modificaram completamente o panorama da pomicultura paulista.

Por outro lado, entre as novas práticas culturais, só para citar uma, está a desenvolvida em colaboração com a Faculdade de Agronomia de Jaboticabal - UNESP, que introduziu o uso da escova plástica, para a realização da imprescindível, e até então onerosa, operação de desbaste de bagas da uva 'Itália', técnica essa que se constitui na maior inovação na cultura dessa importante variedade, desde a sua introdução em nosso país, no início da década de 40.

Se atualmente a Estação Experimental de Jundiaí, para orgulho de nós jundiaenses, está incluída entre as mais atuantes e conceituadas unidades de pesquisa no campo da fruticultura, existentes no país, em grande parte isso se deve ao trabalho iniciado pelo competente e abnegado Eng.º Agr.º Euclides Palma

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE JUNDIAÍ
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Nº 1.500 - BAIRRO CORRUPIRA
FONES (011) 732-7284 E 732-3455
CAIXA POSTAL Nº 11 - 13200-970 JUNDIAÍ (SP)



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA
INSTITUTO AGRÔNOMICO

Fls. 11
Proc. 18402

Guião, incumbido da sua implantação, em março de 1937, e responsável pela condução da sua programação de pesquisas, até o ano de 1948.

Diante do exposto, tomamos a liberdade de vir à presença de V.Ex.ª, para sugerir que seja dado o nome do Eng.º Agr.º Euclides Palma Guião, à avenida que leva o nome, não oficial, de Artur da Costa, situada no Jardim Celeste, Bairro Corrupira, bem nas imediações da Estação Experimental.

Se concretizada a solicitação, pode V.Ex.ª estar certo de que a cidade de Jundiaí estará prestando merecida homenagem ao pesquisador Euclides Palma Guião, falecido em 1986, a quem a fruticultura jundiaíense e paulista, muito devem.

Em anexo, seguem dados biográficos do Eng.º Agr.º Euclides Palma Guião, extraídos do Boletim Informativo 'O Agrônomo', editado pelo Instituto Agrônomo de Campinas, além de planta onde se acha assinalada a avenida acima referida.

Apresentando os protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição de V.Ex.ª para qualquer outro esclarecimento que possa se fazer necessário.

Atenciosamente,

FERNANDO PICARELLI MARTINS
Pesquisador Científico PqC-B
Chefe Estação Experimental de Jundiaí

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE JUNDIAÍ
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Nº 1.500 - BAIRRO CORRUPIRA
FONES (011) 732-7284 E 732-3455
CAIXA POSTAL Nº 11 - 13200-970 JUNDIAÍ (SP)



SP). Já antes de sua graduação alimentava como sonho vir a trabalhar no Instituto Agrônomo, onde ingressou por concurso público a 9 de maio de 1973, para desenvolver atividades de pesquisa na área de fixação biológica do nitrogênio atmosférico em soja, na Seção de Microbiologia do Solo. Desde 1978 vinha pesquisando a simbiose *Rhizobium/amendoim*. Publicou 14 trabalhos científicos e colaborou em vários trabalhos concluídos, por publicar.

Era membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, da Associação Latino-Americana de *Rhizobium* e da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, tendo sido seu tesoureiro no período de 1975-77. Participou de vários congressos científicos, particularmente das "Reuniões Latino-americanas sobre *Rhizobium*" (RELAR), onde granjeou a amizade de vários pesquisadores de sua especialidade.

Fora do âmbito da pesquisa era muito conhecido pelo seu espírito de luta na defesa da natureza, tendo sido membro diretor da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies.

Em 1983, foi agraciado pela EMBRAPA com uma bolsa de estudos, tendo viajado para Dijon, na França. Lá, sediado no INRA, vinha desenvolvendo as pesquisas necessárias para obtenção do título de Doutor. Estas tiveram que ser interrompidas em sua fase final, por motivo de saúde. Regressou da França em 30-6-1985, vindo a falecer em 22-12-85, em Espírito Santo do Pinhal, a mesma cidade onde nasceu em 12-5-45. Era casado com Ana Lúcia de Barros Giardini e deixou um filho, Ricardo Giardini, com 11 anos.

Pesquisador com grande consciência dos problemas sociais e da agricultura, sua morte prematura veio interromper uma carreira promissora.

O Instituto Agrônomo lamenta a morte de Antonio Roberto Giardini e apresenta aos seus familiares os mais sinceros e profundos sentimentos.

☆☆☆☆

EUCLIDES PALMA GUIÃO

Faleceu em Araraquara, a 11 de março último, aos 89 anos de idade, o Engº-Agrº Euclides Palma Guião, que exerceu durante 25 anos múltiplas atividades no Instituto Agrônomo, onde deixou a marca de suas proffucas realizações, sobretudo no campo da viticultura e fruticultura de clima temperado.

Nascido em Santa Rita, SP, em 23 de julho de 1897, filho do Dr. João Rodrigues Guião (Ex-Prefeito de Ribeirão Preto) e D. Umbelina Palma Guião, diplomou-se em agronomia pela ESALQ, na turma de 1920.



De 1922 a 1929, foi Diretor de Patronados Agrícolas, em Minas Gerais, dedicando-se posteriormente, durante cerca de cinco anos, a trabalhos particulares de engenharia rural e agrimensura.

Ingressou no Instituto Agrônomo em 1934, quando, por indicação do então Diretor-Geral, Dr. Theodureto de Camargo, foi nomeado Adjunto de Laboratório da Seção de Agronomia. Pela reforma de 1935, que ampliou substancialmente as atividades do IAC, passou a exercer as funções de Assistente Técnico, sendo designado Chefe da Estação Experimental de Tietê e, pouco depois, Chefe substituto da Estação Experimental de Ribeirão Preto.

Em 1937, foi incumbido de chefiar e instalar a recém-adquirida Estação Experimental de Jundiaí, destinada prioritariamente à experimentação com a cultura da videira, atividade em grande expansão naquela região. Tratando-se de área totalmente desprovida de benfeitorias, logo deu início aos trabalhos de delimitação da propriedade, desdobramento geral, drenagem das baixadas, sistematização do terreno, controle da erosão, construção de caminhos, prédios da sede e do escritório, casas da colônia, redes de eletricidade, água e esgotos, depósitos e galpões. Em seguida, sempre com excepcional dinamismo e zelo, como era de seu feitio, instalou lotes experimentais de culturas anuais e formou as primeiras coleções de variedades de uvas de cascas rústicas e finas, para mesa e para vinho. Em pouco tempo, aquela nova dependência do IAC tornou-se um dos principais centros de apoio à vitivinicultura paulista e nacional.

Durante sua permanência, por mais de 10 anos, à testa da Estação Experimental de Jundiaí, o Engº-Agrº Euclides Palma Guião estabeleceu também coleções experimentais de várias outras espécies frutíferas, como pessegueiros, ameixeiras, nogueiras-pecãs, abacateiros e laranjeiras, assim como dedicou-se à experimentação com plantas olerícolas e à produção de sementes de leguminosas utilizadas como adubo verde.

Em 1948, voltou a Campinas, para exercer a Chefia da Subdivisão de Estações Experimentais, em sucessão ao saudoso Engº-Agrº Paulo Cuba, cargo que deixou pouco tempo depois, em 1949, para tornar-se Assistente Técnico da Seção de Viticultura e Frutas de Clima Temperado e, posteriormente, da Seção de Fruticultura de Clima Temperado, quando a mesma foi desmembrada, em 1954. Nesta última fase de sua intensa vida profissional dedicou-se ao estudo das culturas de pereira e macieira, organizando coleções e ensaios, que lhe possibilitaram publicar duas monografias para o cultivo técnico dessas espécies frutíferas.

Ao ilustre Pesquisador Científico, Engº-Agrº Euclides Palma Guião, aposentado em maio de 1959, deve o IAC muitas realizações, fruto de



sua incansável dedicação ao trabalho competente e honesto em prol da experimentação agrônômica.

A ele, esta Casa, num preito de gratidão, presta as mais sinceras homenagens.

AHMÉS PINTO VIÉAS

Faleceu em Piracicaba, em 25 de março último, aos 81 anos de idade, o Engº-Agrº Ahmés Pinto Viéas. Filho do Dr. Antonio Pinto de A. Ferraz e D. Indiana Viéas Pinto, era solteiro e tinha sua família constituída por quatro irmãos e três irmãs.

Com seus dotes naturais de inteligência e desenvolvimento de sua juventude em ambiente familiar de elevado nível cultural, não teve Ahmés Pinto Viéas dificuldades em se destacar nos estudos preparatórios e curso normal, formando-se primeiramente como professor na Escola Normal de Piracicaba. Ingressou em 1929 na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba. Após curso brilhante, obteve o título profissional de Engenheiro-Agrônomo em 1932, tendo sido o aluno mais destacado de sua turma.

Ahmés Pinto Viéas teve a felicidade de ter tido como professor de Fitopatologia o norte-americano E.E. Honey, do qual foi aluno predileto e de quem recebeu estímulo e inspiração para se dedicar ao estudo dos fitopatógenos e das doenças que causam.

Em 24 de fevereiro de 1933, quando o Dr. Theodureto de Camargo era diretor do Instituto Agrônomo, o Engº-Agrº Ahmés Pinto Viéas foi nomeado Auxiliar da Seção de Genética, onde trabalhou por quase dois anos, pois foi enviado em missão de estudos, para os Estados Unidos da América do Norte. Ali entrou como "graduate student" na Universidade de Cornell, onde obteve com brilhantismo o título de Doutor em Filosofia (PhD em Fitopatologia), em 1938.

Durante seus quatro anos de Cornell esteve associado a H.H. Whetzel, H.M. Fitzpatrick, Charles Chupp, K.H. Hildebrand e outros professores notórios da época.

Mesmo antes de retornar dos Estados Unidos, Ahmés Pinto Viéas foi nomeado assistente da Seção de Fitopatologia do Instituto Agrônomo, criada por decreto em 20 de dezembro de 1937.

110

O Agrônomo, Campinas, SP, 38(1), 1988

Regina Celeste da Costa

Nasceu em 21 de setembro de 1947.

Filha Única de João da Costa e neta mais velha do casal Artur e Celeste Costa.

Moradora do bairro por muitos anos.

Formada em Magistério; cursou Faculdade de Pedagogia e Faculdade de Assistência Social.

Trabalhou como assistente social no Hospital infantil de Saúde Mental, colaborando muito com a população infantil.

Faleceu vítima de acidente de trânsito em 20 de março / de 1989.

João da Costa

Nascido em 24 de junho de 1926.

Filho mais velho do casal Artur e Celeste Costa.

Foi vereador no ano de 1954 e 1958.

Engenheiro Civil que fez o projeto inicial do loteamento denominado Jardim Celeste, antigo Sítio Engordador e Coprupira.

Faleceu aos 33 anos em 06 de setembro de 1959 vítima de acidente de trânsito no travo da entrada da cidade de / Jundiá, juntamente com mais onze operários que trabalhavam nas obras do loteamento Jardim Celeste.

Itamar Mazello

Nasceu em 17 de março de 1932 em Indaiatuba, São Paulo. De família humilde, onde viveu até 6 anos de idade, quando mudou-se para a cidade de São Paulo com seu pai e seus irmãos.

Quando adulto, já casado e com dois filhos, mudou-se para Jundiaí, mais precisamente para o Bairro Jardim Celeste em busca de uma vida melhor e mais saudável; na certeza que poderia contribuir muito para o crescimento da comunidade e assim poder crescer junto com ela.

Levou uma vida religiosa intensa, ajudando a todos na comunidade, quer no sentido físico quanto espiritual.

Foi um dos precursores do local, espalhando progresso e pioneirismo a todos os cantos para onde ia.

Com a sua ajuda, onde existiu arbustos hoje existem flores. Onde existiam árvores daninhas, hoje existem árvores frutíferas. Onde existiam desconhecidos, hoje existem amigos.

Faleceu aos 53 anos de idade em 07 de março de 1986, deixando muitos amigos e muitas saudades.

Paulo Costa

Nascido em 25 de janeiro de 1928.

Segundo filho do casal Artur e Celeste Costa, idealizadores do Bairro Jardim Celeste.

- Criador do Jardim Celeste, colaborador do Centro Comunitário local e incentivador dos esportes.
- Cultivador da lavoura de uva na região.
- Incentivador na pesquisa da qualidade do cultivo de uva / junto à Estação Experimental de Jundiá (Agronomia).
- Casou-se com Wilma Curcio Costa gerando dois filhos: Artur Costa Neto e Paulo Costa Filho.
- Faleceu aos 38 anos em 20 de março de 1966.

Rodrigo Belli de Aquino

Nasceu em 02 de maio de 1974.

Bisneto de Antonio Belli, imigrante italiano do início / do século (1900) radicado em Jundiaí.

Neto de Lino Belli e Dinah Alves Belli, pioneiros do baigro de Corrupira, tendo toda sua família se constituído na região.

Filho de Maurício de Aquino e Sonia Belli de Aquino.

Seu avô paterno, o Sr. General Nelson de Aquino, ocupou / cargos no governo do Estado de São Paulo, como: Secretário de Segurança Pública; Secretário de Estado do Governo (1958) e Vice-Presidente do Banco do Estado de São Paulo.

Esportista praticante sempre conseguia conquistar medalhas de honra ao mérito.

Faleceu em 05 de janeiro de 1995 vítima de acidente de / trânsito.

Eliza de Moraes

Natural de Portugal, nascida em 1898.

Casada com José da Costa Nogueira, mãe de Celeste Costa que foi idealizadora do Bairro Jardim Celeste, moradora mais antiga do bairro. Avô de João, Paulo e Walter da Costa. Bisavô de Artur Costa Neto, Regina Celeste da Costa e Paulo Costa / Filho.

Sempre trabalhou na lavoura de uva da região, sendo muito querida pelos moradores locais.

Faleceu aos 82 anos em 26 de junho de 1970.

Tereza Maestro Curcio

Nasceu em 09 de Agosto de 1914.

Filha de Domingos Maestro e Josephina Pianenzi Maestro.

Casada com Dante Curcio, teve três filhos: Wilma, Neuse e Francisco.

Senhora simples, do lar, muito querida na região, participante ativa das atividades da comunidade local.

Faleceu em 12 de setembro de 1960 aos 46 anos.

Augusto Kuhn Scavone

Nasceu em 05 de maio de 1929.

Filho de Jorge Scavone Kuhn e Carmela Anastácio Kuhn.

Neto de imigrantes italianos, homem humilde, grande conhecedor das coisas do campo.

Trabalhou grande parte de sua vida no cultivo de uvas da região.

Participava ativamente das atividades propostas pela comunidade.

Foi um dos pioneiros do bairro Jardim Celeste, querido e admirado entre os moradores.

Faleceu em 08 de dezembro de 1988 aos 59 anos.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 23
Proc. 18402
@LLA

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 133/95

PROJETO DE LEI Nº 6.544

PROCESSO Nº 18.402

De autoria do nobre Vereador Oraci Gotardo,
o presente projeto de lei denomina vias públicas do Jardim Celeste.

Antes que esta Consultoria se manifeste
é necessário vir aos autos informações
do Executivo que esclareçam as seguin-
tes indagações:

- 1) a vias que se pretendem denominar já
se encontram oficializadas? Sim ou
não?
- 2) já incorporam o patrimônio público?
Sim ou não?
- 3) já receberam denominação anteriormen-
te?

Após, retornem os autos a este órgão téc-
nico para análise e parecer.

Jundiaí, 10 de maio de 1995

Ronaldo Salles Vieira
Dr. Ronaldo Salles Vieira,
Assessor de Consultoria.

rsv/aaa

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 18.402

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 23).


PRESIDENTE
10/05/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
10/05/95

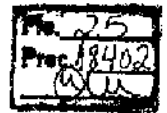
*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 05.95.52
Proc. 18.402

Em 10 de maio de 1995

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

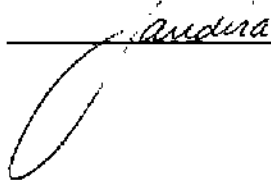
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providências as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 133/95 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.544, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina vias públicas do Jardim Celeste.

Agradecendo-lhe desde já, apresentamos renovados protestos de elevada consideração.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 11/05/95



*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 536/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18839 JUN95 8169

PROTOCOLO
Jundiáí, 23 de junho de 1.995.

Junte-se aos autos do
PL 6.544. À Consulto-
ria Jurídica.

Senhor Presidente:


PRESIDENTE

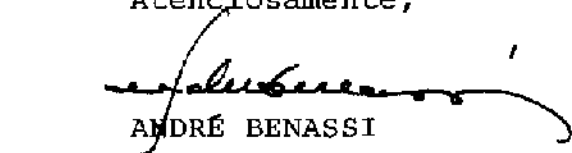
28/06/95

Em atenção ao Of. PR 05.95.52, vimos

informar a V.Exª. que as áreas em questão já se encontram oficia-
lizadas, integram ao patrimônio público e são inominadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

N e s t a

scc.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 27
Proc. 18402
D. 111

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.206

PROJETO DE LEI Nº 6.544

PROCESSO Nº 18.402

De autoria do nobre Vereador ORACI GOTARDO, retor na a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina vias públicas do Jardim Celeste, por força do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 133/95, às fls. 23, e do ofício resposta de fls. 26.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com o mapa de fls. 04 e documentos de fls. 06/22.

É o relatório.

PARECER:

1. O projeto de lei em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente, (artigo 13, XVI, c/c o artigo 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Carta de Jundiaí:

"Art. 13. (...)

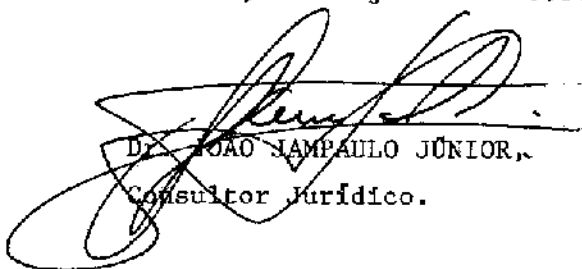
(...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, I, do Regimento Interno da Casa.
4. Quorum: maioria simples (artigo 44, "caput", LOM).
S.m.e.

Jundiaí, 07 de julho de 1995.


Dr. JOÃO SAMPAIO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

jjj/aaa

23 x 35 mm

SG



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.402

PROJETO DE LEI Nº 6.544, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina vias públicas do Jardim Celeste.

PARECER Nº 1.975

Constitui atributo do membro do Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com que estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

Visa o presente projeto de lei exatamente tal finalidade, ou seja, emprestar os nomes dos munícipes Artur da Costa, Celeste Costa, Engº Agronº Euclides Palma Guíão, Regina Celeste da Costa, João da Costa, Itamar Mazallo, Paulo Costa, Rodrigo Belli de Aquino, Eliza de Moraes, Tereza Maestro Curcio e Augusto Kuhn Sacavone a vias públicas do loteamento Jardim Celeste, afigurando-se revestido da condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme bem aponta o Parecer nº 3.206, de fls. 27, da Consultoria Jurídica da Casa, que não detecta nenhum impedimento incidente sobre a matéria, que vem respaldada no documento fornecido pelo Executivo inserido às fls. 26.

Os munícipes supra elencados, cujos nomes se almeja emprestar a ruas do Jardim Celeste, foram pessoas que, em seus respectivos meios sociais, com trabalho e dedicação, alcançaram projeção na comunidade, contribuindo para o nosso desenvolvimento. Portanto, lembrar a passagem dos mesmos em nossa cidade, que é a síntese do projeto em tela, se nos afigura medida justa que deve contar com o nosso aval.

Isto posto, votamos favorável à proposta.

É o parecer.

APROVADO EM 08.08.95

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERIZE MARTINHO

Sala das Comissões, 03.08.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETI

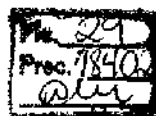
OLAVO DA SILVA PRADO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 08.95.135
Proc. 18.402

Em 30 de agosto de 1995

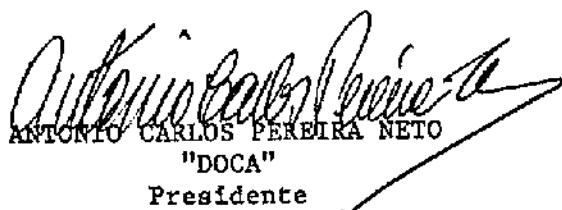
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.128, referente ao Projeto de Lei nº 6.544, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária havida no dia 29 do corrente mês.

Sem mais, apresentamos-lhe respeitosas saudações.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.544
PROCESSO Nº 18.402
Ofício PR Nº 08.95.135

AUTÓGRAFO Nº 5.128

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/08/95

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

21/09/95


DIRETORA LEGISLATIVA

*

88

20 x 30 cm

5G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF.GP.L. nº 753/95

Proc. nº 19.870-5/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19363 SET95 #1351

Jundiá, 15 de setembro de 1995.

Junte-se.

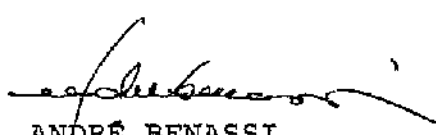
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
19/09/95

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.544, bem como cópia da Lei nº 4.627 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

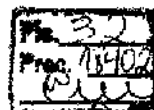
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

accg.-



PUBLICADO

em 06/09/95

Proc. 18.402

GP., em 15.09.95

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.128

(Projeto de Lei nº 6.544)

Denomina vias públicas do Jardim Celeste.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 1995 o Plenário aprovou:

Art. 1º As vias públicas do Jardim Celeste, indicadas na planta integrante desta lei, são assim denominadas:

- I - "ARTUR DA COSTA" a Avenida 2;
- II - "CELESTE COSTA" a Rua 3;
- III - "Engenheiro Agrônomo EUCLYDES PALMA GUIÃO" a Rua 4;
- IV - "REGINA CELESTE DA COSTA" a Rua 7;
- V - "JOÃO DA COSTA" a Rua 8;
- VI - "ITAMAR MAZALLO" a Rua 9;
- VII - "PAULO COSTA" a Rua 10;
- VIII - "RODRIGO BELLI DE AQUINO" a Rua 11;
- IX - "ELIZA DE MORAES" a Rua 12;
- X - "TEREZA MAESTRO CURCIO" a Rua 13; e
- XI - "AUGUSTO KUHN SCAVONE" a Rua 14.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (30.08.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 19.870-5/95-



LEI Nº 4627, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

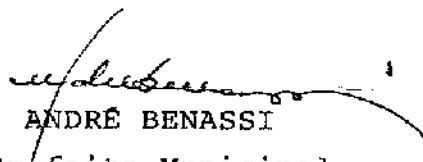
Denomina vias públicas do Jardim Celeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Celeste, indicadas na planta integrante desta lei, são assim denominadas:

- I - "ARTUR DA COSTA" a Avenida 2;
- II - "CELESTE COSTA" a Rua 3;
- III - "Engenheiro Agrônomo EUCLYDES PALMA GUIÃO" a Rua 4;
- IV - "REGINA CELESTE DA COSTA" a Rua 7,
- V - "JOÃO DA COSTA" a Rua 8;
- VI - "ITAMAR MAZALLO" a Rua 9;
- VII - "PAULO COSTA" a Rua 10;
- VIII - "RODRIGO BELLI DE AQUINO" a Rua 11;
- IX - "ELIZA DE MORAES" a Rua 12;
- X - "TEREZA MAESTRO CURCIO" a Rua 13; e
- XI - "AUGUSTO KUHN SCAVONE" a Rua 14.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



10M 19-09-1995

— Proc. n° 19.870-5/95 —

LEI N° 4.627, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

Denomina vias públicas do Jardim Celeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — As vias públicas do Jardim Celeste, indicadas na planta integrante desta lei, são assim denominadas:

- I — "ARTUR DA COSTA" a Avenida 2;
 - II — "CELESTE COSTA" a Rua 3;
 - III — "Engenheiro Agrônomo EUCLYDES PALMA GUIÃO" a Rua 4;
 - IV — "REGINA CELESTE DA COSTA" a Rua 7;
 - V — "JOÃO DA COSTA" a Rua 8;
 - VI — "ITAMAR MAZALLO" a Rua 9;
 - VII — "PAULO COSTA" a Rua 10;
 - VIII — "RODRIGO BELLI DE AQUINO" a Rua 11;
 - IX — "ELIZA DE MORAES" a Rua 12;
 - X — "TEREZA MAESTRO CURCIO" a Rua 13; e
 - XI — "AUGUSTO KUHN SCAVONE" a Rua 14.
- Art. 2° — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

